A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3978 ***DE*** 26 ***DE*** SETEMBRO ***DE*** 2011 .

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 301.077,22.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 301.077,22 (Trezentos e um mil e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), referente ao Contrato de Repasse nº 0311.432-94/2009/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Agrário representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barra Mansa, para Execução do Centro de Produção de Mudas para Horticultura, para atendimento exclusivo aos produtores e afins deste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação, valor, unidade orçamentária e suplementar, se necessário.

Art. 3º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei nº 4.320/64, serão decorrentes do Contrato de Repasse nº 0311.432-94/2009/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Agrário representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barra Mansa, no valor de R$ 203.868,00, referente ao valor de repasse, e R$ 97.209,22 (noventa e sete mil e duzentos e nove reais e vinte e dois centavos) com recursos próprios do Município, com o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<u>02.10 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL</u>
Estímulo a produção
20.602.0028.2082-372-33.90.30.00-0100.....R$ 18.100,70
20.602.0028.2082-376-44.90.51.00-0100.....R$ 58.137,04
20.602.0028.2082-377-44.90.52.00-0100.....R$ 20.971,48

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de setembro de 2011

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO